


Câmara Municipal de Fortaleza
Comissão de Constituição e Justiça

PARECER N. 0122121
À INDICAÇÃO N. 234/2021

RELATÓRIO

Trata-se de Indicação n. 234/2021, de autoria do Ver. Léo Couto, que *“autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir vacinas com eficácia comprovada contra o novo coronavírus (COVID-19), aprovadas pela ANVISA e não fornecidas pelo Programa Nacional de Imunizações e dá outras providências”*.

Cumpre-nos aqui frisar que neste momento do processo legislativo a análise é de legalidade e de constitucionalidade da matéria.

A Indicação é uma sugestão de proposição apresentada pelo Vereador ao Chefe do Poder Executivo que trate de matéria de iniciativa privativa do Prefeito. Vejamos o que diz o art. 138, inciso I, §1º, do Regimento Interno:

Art. 138. Indicação é a proposição por meio da qual o Vereador sugere ao Poder Executivo:

I – o envio de projeto sobre matéria de iniciativa privativa do Prefeito, nos termos do art. 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município;

[...]

§ 1º Na hipótese do inciso I do caput, a Indicação recebida pela Mesa Diretora será lida e encaminhada às Comissões competentes, que emitirão pareceres no prazo regimental; em seguida, se aprovada pelo Plenário, será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo.

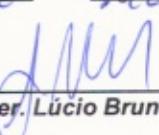
Assim sendo, verifica-se que a referida matéria se enquadra na modalidade Indicação na forma regimental, não havendo óbice ao seu regular prosseguimento.

DO VOTO

Diante do exposto, **opinamos pela APROVAÇÃO** do Projeto de Indicação em análise.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
29 DE Novembro DE 2021.


Ver. Lúcio Bruno - Relator

Presidente